PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.705/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.551.327,40 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 17 de agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE AGOSTO DE 2020

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.705/2020

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339036	138	476.327,40	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	100	1.500.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3065	449061	138	3.075.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	6.500.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	138	-	660.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	-	50.153,34
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339039	138	-	60.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	-	155.396,18
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	=	1.500.000,00
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	-	125.164,58
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	138	-	60.742,84
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.3324	339039	138	=	50.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.1389	339039	138	-	210.777,88
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3065	449151	138	-	258.033,57
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	335043	138	=	1.721.059,01
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.4191	335039	138	-	200.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO 138					-	6.500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.551.327,40	11.551.327,40

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Port. nº 1056/2020 - APOSENTA, CARLOS LACERDA DIAS, TRABALHADOR, nível 01, categoria III, matrícula n.º 1222.458-2, Referente ao processo nº 20/4988/2019

Port. nº 1057/2020 - APOSENTA, a contar de 23/01/2020, CLAUDOLINO VALERIOTE PEREIRA, TRABALHADOR, nível 1, matrícula nº 1228.959-3,. Referente ao processo n $^{\circ}$ 20/0373/2020.

Port. nº 1058/2020 - APOSENTA WALDO MARINS DE SOUZA, TRABALHADOR, nível 01, matrícula nº 1220.016-0, Referente ao processo nº 20/0539/2020.

Port. nº 1059/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 15/07/2020, SYNTHIA SANTOS LIMA do cargo de Chefe da Seção de Educação Continuada, símbolo FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1060/2020 - Torna insubsistente a Portaria nº 1013/2020, publicada em 13 de agosto de 2020.

Port, nº 1061/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2020, FABIANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FARIAS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Corrigendas

Na Portaria 1014/2020, publicada em 13/08/2020, onde se lê: Assessor C, símbolo CC-3, leia-se: Encarregado A, símbolo CC-4, e onde se lê: em vaga da exoneração de Tania Gomes Franco, leia-se: em vaga da exoneração de Fabiana da Conceição

Na Portaria Nº 1022/2020, publicadas em 15.08.2020. Onde se lê: a contar de 01/07/2020, leia-se: a contar de 15/07/2020.

Na Portaria nº 1042/2020, publicada em 15/08/2020, onde se lê: GABRIEL GOULART, leia-se: GABRIEL GOULART DE ALMEIDA COSTA.

Nas Portarias nº 1045 e 1046/2020, publicadas em 15/08/2020, onde se lê: Assistente B, símbolo CC-5, leia-se: Assistente A, símbolo CC-4.

Na Portaria Nº 1048/2020, publicadas em 15.08.2020. Onde se lê: a JAQUELLINE BARROS NERY, leia-se: JAQUELINE BARROS NERY.

Nas Portarias n° 1052/2020 e n° 1053/2020, publicadas em 15/08/2020. Onde se lê: Chefe da Seção de Serviços Gerais e Material, leia-se: Chefe da Seção de Serviços Gerais. Onde se lê: RITA CASSIA SALLES PAVÃO, Leia-se: RITA DE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE RURAL DE NITERÓI № 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 180/1094/2019

Secretária Executiva, em conformidade com Processo Administrativo nº 180/1094/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, homologa o resultado definitivo do julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração apresentado pela OSC selecionada Ong Con-Tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CNPJ 03.686.998/0001-18), cujo objetivo é a gestão do Parque Rural de Niterói (Edital de Chamamento Público SEXEC – nº 01/2019).

Portaria SEXEC Nº 14/2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 01/2019,

relativo a Gestão Administrativa do Parque Rural de Niterói A **Secretária Executiva,** em conformidade com Processo Administrativo nº 180/1094/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

Art. 1º - Designar os servidores Ana Maria Machado Vieira - Matrícula nº 1.244.388-0, José Antônio Fortuna Nogueira – Matrícula nº 1.243.122-0 e Leniana de Azevedo Mancebo – Matrícula nº 1.244.682-0, para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 01/2019, relativo a Gestão Administrativa do Parque Rural de Niterói – Processo Administrativo nº 180/1094/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 16/2020

INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo de Prorrogação e Aplicação de Reajuste SEXEC nº 06/2020, referente ao Contrato nº 01/2016 e seus Termos Aditivos; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva – SEXEC, e a empresa EDITORA ESQUEMA LTDA – ME; OBJETO: 4° Termo Aditivo de Prorrogação e Aplicação de Reajuste SEXEC nº 06/2020, referente à prestação de serviços contínuos de veiculação oficial de publicações, através de jornal, de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos de toda administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias e fundações, empresas públicas, publica municipal direta e indireta, suas autarquias e fundações, empresas publicas, sociedades de economia mista, em jornal de grande circulação diária no município de Niterói; <u>VALOR</u>: R\$ 284.487,11 (Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos); <u>VERBA</u>: Natureza da Despesa nº 3390.39.84, Fonte 138, PT 10.01.04.122.0145.4191, Nota de Empenho nº 0865; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o Processo Administrativo nº 18000016/2020; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 22 de maio de 2020. (omitido do D.O de 01 de junho de 2020)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. nº 192/2020 - Lota GERWAN FIGUEIREDO PRADO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1.227.956-0, na Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca ARSBM, ref. ao processo 440/049/2020.

Port. nº 194/2020 - Lota, a contar de 06/08/2020, EDNO CABRAL MORAES, Gari, nível 01, matrícula nº 1.229.293-6, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, ref. ao processo 180/960/2020.

Despachos do Secretário
Horário Integral – Indeferido – 20/2382/2020 Licença Especial – Indeferido – 20/2648/2020

Licença Sem Vencimentos - Deferido - 130/1899/2020 de 01(um) ano a contar de

06/10/2020 Salário Família – Indeferido – 20/3231/2020

Afastamento Eleitoral - Deferido - 20/3303,3344,3305/2020 a contar de 15/08/2020

Abono Permanência - Indeferido - 20/2545, 2534/2020

Solicitação – 190/321/2020 – Deferido **Adicional** – 20/2646,2645,2037,2030,1402,2084,2048,

2043/2020

Abono Permanência - Deferido - 20/3295/2020 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.489,79 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), os proventos mensais de CARLOS LACERDA DIAS, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.458-2, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

TOTAL.....R\$ 4.489,79

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 23 de janeiro de 2020, em R\$ 965,37 (Novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de CLAUDOLINO VALERIOTE PEREIRA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.959-3, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos - Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019, c/c a alínea "b", inciso I, do artigo 96,da Lei nº 531/85 e o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 publ<u>i</u>cada em 29/03/2012......R\$ 742,59

Adicional de Tempo de Serviço – 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c
o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo
integralR\$ 222,78
TotalR\$ 965,37
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 1.779,11 (Mil setecentos e setenta e nove reais e onze
centavos), os proventos mensais de WALDO MARINS DE SOUZA, aposentado no
cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.016-
conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I,
II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em
06/07/2005R\$ 757,07
Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o
artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo
integral
Adicional de Tempo Integra –100% - Art ^o 98 Inciso IV e 152 da Lei n ^o
531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integralR\$ 757,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em

750000648/2020	
750000863/2020	
750002332/2020	
750002815/2020	
750002968/2020	
750003952/2020	
750003105/2020	
750003202/2020	
750003205/2020	
750003214/2020	
750003218/2020	
750003221/2020	

TOTAL.....R\$ 1.779,11

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do <u>Cemitério de Maruí</u> torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de <u>19/11/2017</u> à <u>25/11/2017</u> e <u>19/11/2018</u> e <u>25/11/2018</u>, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

anos de sepuriamento.

Gavetas de Adulto: 3912 – Antônio do Carmo Domingos, 1146 – Adilson Silva de Souza, 3705 – Jurandir Targino de Araujo, 2249 – Clecio Ferreira de Souza: 19/11/2017; 3366 – Kaluan Gonçalves de Azevedo Coelho, 0138 – Maria das Neves de Almeida: 20/11/2017; 1291 – Nilton Luiz da Silva, 1535 – Carlos Alberto da Rocha Maria: 21/11/2017; 3872 – José Gomes de Oliveira Lima, 3423 – Agenil Lopes dos Maria: 21/11/2017; 3672 – Jose Gories de Civieria Lima, 3423 – Agenii Lopes dos Reis, 0849 – Ivanete Rocha Nicolino: 22/11/2017; 4135 – Ronald Paschoal Pereira dos Santos, 2264 – Jocy Santos Martins, 1304 – Maria Elisabeth do Espírito Santo: 23/11/2017; 66 letra G – Adalmira Alves Correa, 2133 – Ricardo Carlos da Silva, 3530 – Matheus Felipe Prata Marçal Correa: 24/11/2017; 4567 – André Luiz Barros Barbosa, 4359 – Lucia Helena dos Santos Mendonça Tuppan, 4179 – Anízio Francisco da Silva, 1997 – Robson Cordeiro Nunes: 25/11/2017.

Francisco da Silva, 1997 – Robson Cordeiro Nunes: <u>25/11/2017</u>.

<u>Gaveta de Adulto da Quadra</u> "A": 610 – Abraão Estácio de Souza, 337 – Willian Carvalho dos Santos, 609 – Elizabeth Maria Santos Silva: <u>22/11/2017</u>; 593 – Lucas Siqueira Matias, 598 – Augusta Guimarães Salles: <u>23/11/2017</u>; 413 – Adilson Tavares Pena: <u>24/11/2017</u>; 643 – Pedro Lopes: <u>25/11/2017</u>.

<u>Gaveta de Adulto da Quadra</u> "B": 324 – Raimundo Ribeiro de Carvalho: <u>19/11/2017</u>; 115 – José Sabino de Oliveira: <u>20/11/2017</u>; 127 – Marilda Dorcelina Avilez Teles: <u>24/11/2017</u>; 451 – Carlos José Soares: <u>24/11/2017</u>; 096 – Cremilda Pose des Santos: <u>25/11/2017</u>

AVIII-Z Teles: 24/11/2017; 451 — Carlos Jose Soares: 24/11/2017; 096 — Cremilda Rosa dos Santos: 25/11/2017.

Gaveta de Anjo: 196 — Feto, filho de Ana Carolina Batista Mascarenha: 19/11/2018; 113 — Feto, filho de Milena de Oliveira Rodrigues: 24/11/2018; 174 — Feto, filho de Yan Oliveira Rodrigues: 25/11/2018.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 2423 — Normando Germano de Medeiros: 19/11/2017; 3661 — Cecy Galli Colafemina, 2809 — Michael Leal Mendes, 3698 — Paulo Medeiros Festas: 20/11/2017; 3786 — Letícia da Silva da Conceição: 21/11/2017 21/11/2017.

Garneiro de Adulto da Quadra "G": 757 - Lucile de Andrade, 695 - Ademar Gomes: 19/11/2017; 596 - Jiselda Peroni Eleutério, 253 - Rodnei Souza Gonçalves, 797 - Marilza de Almeida Rodrigues Rocha: 22/11/2017; 475 - Leda Vianna Alves: 24/11/2017.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1250 – João Carlos dos Santos: 24/11/2017; 1251 – Luiz Henrique de Jesus Soares: 25/11/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. Publicação 589 Processo nº: 130/001319/2020 ENDAS DISTRIBUIDORA S.A. O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4038.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 590 Processo nº: 130/001261/2020 COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4049.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 591 Processo nº: 130/001487/2020 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3917. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08

Publicação 592 Processo nº: 130/001204/2020 - LOJAS AMERICANAS S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão:

Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3908

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 593 Processo nº: 130/001203/2020 - LOJAS AMERICANAS S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3910. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 594 Processo nº: 130/001234/2020 - HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4040.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 595 Processo nº: 130/001255/2020 - HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4048. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

Publicação 596 Processo nº: 130/001630/2020 DROGARIA F.V.ICARAI LTDA O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4160. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08

Publicação 597 Processo nº: 130/001176/2020 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, ju

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 2704. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 598 Processo nº: 130/001272/2020 DROGARIA PACHECO S.A. O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4122. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 599 Processo nº: 130/001819/2020 PROSERV SERVIÇOS LTDA EPP. A.I'S nº 3964 E 4132

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: AO CONTRIBUINTE PARA REGULARIZAR O RECURSO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 501 A 509 DA LEI 2624/08 NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Publicação 600 Processo nº: 130/001262/2020 BANCO BRADESCO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1148. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 601 Processo nº: 130/001486/2020 - D.N. PERFUMARIA LTDA O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1874. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 603 Processo nº: 130/001473/2020 - M.M & FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julg

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3904. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Publicação 602 Processo nº: 130/001672/2020 - IMOLE BAZAR EIRELI

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. **Decisão:** Com base nas informações e legislações pertinentes,

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3703. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 107/2020 — Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº10/2018 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niteróiea empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. ÓBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais(Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parques das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039.FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº040/000962/2020. DATA DA ASSINATURA:31/07/2020.

EXTRATO N° 110/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de informática para manutenção preventiva e corretiva de toda rede da Proc.n°040/001221/2020. DATA: 29/07/2020. SECONSER: VALOR:R\$1.341.00.

EXTRATO N° 111/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de bateria para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da SECONSER; VALOR:R\$8.110,30. Proc.n°040/000708/2020. DATA: 30/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO 0144

DATA: 12/08/2020; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.550,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS DE CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) RESULTANTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09,10 E 16 DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAM 15/2019.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598

DATA: 12/08/20/20; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598 QUE SOLICITA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09,10 E 16 DA LAM 15/2019 NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA

GESTÃO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020 INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020,

Processo nº 190/000642/2019. **OBJETO:** construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Orla Piratininga, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o CONSÓRCIO ORLA VERDE. PRAZO: 18 (meses) dias, contados a partir da Ordem de Início. VALOR: R\$ 24.087.285,07 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco

reais e sete centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos:1146 e 1147. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL ATO DA COORDENADORA GERAL
Tomada de Preços SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020

INDEFIRO o recurso da licitante MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI interposto contra a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação na Tomada de Precos SEPLAG/CAF nº 03/2020, publicada em 24/07/2020, com base na Promoção jurídica e na decisão da Comissão Especial de Licitação, conforme íntegra da decisão constante no Processo Administrativo nº 190/000336/2020. Niterói, 14 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS.

030/004665/2020 - "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 11029 ao contribuinte WATERSHIP SERVIÇOS DE REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ nº 14.924.707/0001-07 e inscrição de nº 1598671, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 25, inciso IV, da Lei nº 3.368/2018. Quaisquer dúvidas do interessado devem ser dirigidas ao e-mail iss@fazenda.niteroi.ri.gov.br"

030/031462/2019 - "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública o Auto de Infração nº 57479, Auto de Infração nº 57482, Notificação nº 11037, e Notificação nº 11041, da empresa WS NIT SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ № 08503451/0001-53, INSCRIÇÃO MUNICIPAL № 133676-7, por conta do contribuinte não estar mais localizado neste endereço, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 da Lei 3368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a

- contar da cientificação, para impugnação".

 ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

 "Processo nº 030/003273/2020 Isenção de IPTU Requerente: ALAMEDA SOCIAL CLUB - Exigência - indicação de cláusula do estatuto social que indica se tratar de instituição sem fins lucrativos - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018.
- "Processo nº 030/003097/2020 Isenção de IPTU Requerente: PAULO MAGALHÃES PINHEIRO DA COSTA Exigência Apresentação de documentos comprobatórios da desapropriação do imóvel Prazo de 30 dias sob pena de comprodición de comprobatórios de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018
- "Processo nº 030/003070/200 Isenção de IPTU Requerente: MARIA GOMES AVILLA - Exigência - Apresentação de: primeiras declarações de inventário dos bens deixados por Robenil Ávilla; declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel: comprovantes de rendimentos dos demais residentes - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018."
- "Processo nº 030/002840/2020 Isenção de IPTU Requerente: MAGALI MONTEIRO FERREIRA - Exigência - Apresentação de: plano de partilha em razão da dissolução da sociedade conjugal; declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel objeto do pedido; comprovantes de rendimentos dos demais residentes, caso não resida só. - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018.'
- "Processo nº 030/001028/2020 Isenção de IPTU Requerente: TELMA GRANDELE TAVARES - Exigência - Apresentação de: comprovante de residência em nome da requerente; certidão de óbito de Éugênia da Silva Tavares; plano de partilha (primeiras declarações do inventário, ou formal de partilha), em sede de inventário judicial ou extrajudicial, que discrimine a forma de distribuição dos bens deixados por Eugênia da Silva Tavares e Ugelcimo da Silva Tavares; comprovante de rendimento (contracheque, extrato bancário); declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou declaração por escrito informando ser isenta da obrigação para com a Receita Federal; declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel objeto do pedido (caso resida sozinho no imóvel, indicar tal fato); comprovantes de rendimentos dos demais residentes, caso não resida só - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018.
- "Processo nº 030/031853/2019 Isenção de IPTU REQUERENTE: PROJETO SOCIAL VIVER A VIDA - Exigência - Apresentação de: estatuto social; aditamento ao contrato de locação; Certificado de Instituição Beneficente de Assistência Social -Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018
- "Processo nº 030/028780/2019 Isenção de IPTU Requerente: GERALDA APARECIDA SILVA Exigência Apresentação de: comprovante de residência em nome da requerente atualizado; declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel; comprovantes de rendimentos de demais residentes, se houver - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018
- "Processo nº 030/015707/2019 Isenção de IPTU Requerente: NOEMIA MARIA GONÇALVES DA SILVA Exigência Apresentação de: comprovantes de rendimentos da requerente e do sr. Ires Antônio Siqueira da Silva - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº
- "Processo nº 030/014778/2019 Isenção de IPTU Requerente: ISIS CASTRO DE MEDEIROS PEREIRA - Exigência - Apresentação de: cópia de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2019 - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018.
- "Processo nº 030/020603/2018 Impugnação Impugnante: OTON JOSÉ SÃO PAIO DE MENEZES - Exigência - Apresentação de: cópias dos documentos

pessoais de identificação (RG e CPF) do impugnante - Prazo de 10 dias sob pena de indeferimento por inépcia, nos termos do art. 11, caput, e § 2º, da Lei nº 3368/2018."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
030/021463/2019 - RANGEL PEREIRA.

"Acórdão n° 2537/2020: - ITBI - Recurso de ofício. Valor do imóvel estipulado pela SMF em descompasso com o valor de mercado, demandando adequação. Recurso conhecido e não provido."

030/022077/2019 - JULIO FLORÊNCIO MARTINS. "Acórdão nº 2538/2020: - ITBI - Imóvel adquirido direto da caixa econômica federal por se tratar de imóvel financiado e retomados por inadimplência do adquirente - Procedimento extrajudicial - Tentativa de vistoria, conforme disposto no art. 48, § $2^{\rm o}$ da lei 2597/08 - Morador ausente - Objeto do recurso voluntário extinto face pagamento da guia do ITBI."

030/026158/2019 - JOAO PEREIRA DAMASCENO. "Acórdão n° 2540/2020: - Avaliação do setor de ITBI realizada de forma equivocada, pois um imóvel situado em andar inferior não deve possuir valor maior que o imóvel situado em andar superior."

030/012075/2019 - FRANCISCO BARREIROS XAVIER

"Acórdão nº 2536/2020: - IPTU - Impugnação de lançamento - Revisão de valor venal. Valor venal calculado de acordo com o anexo II da lei municipal 2.597/2008 inferior ao valor de mercado. Recurso não conhecido em função de sua intempestividade."

030/013920/2019 - LAURA DE VICUNA CHALOUB BARBOSA DA SILVA

"Acórdão 2546/2020: - Revisão de lançamento ITBI - Se a revisão realizada pela municipalidade se coaduna com a impugnação oferecida de molde a satisfazer o contribuinte que não ofereceu recurso contra essa decisão, ela deve ser mantida. recurso de ofício que se nega provimento."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/018080/2018 - PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA.
"Acórdão n° 2518/2020: - Recurso de ofício - ISSQN - Obrigação principal - Auto de infração nº 55242/2018 - Recurso conhecido e desprovido.

030/000518/2019 - MAYARA LIMA MOREIRA MOL

"Acórdão n° 2519/2020: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Valor a ser recolhido inferior A A.50 do anexo I da lei nº. 2.597/2008 - Impossibilidade de a autoridade de primeira instância recorrer de ofício, conforme previsão do § 3º do art. 81 da lei nº. 3.368/2018 - Intempestividade - Recurso voluntário não conhecido."

030/011755/2019 - ATNAS ENGENHARIA LTDA.

"Acórdão nº 2520/2020: - ISSQN - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento de ofício - Estabelecimento de fato - Deslocamento do local da exigibilidade do ISSQN - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/011761/2019 - ATNAS ENGENHARIA LTDA.

"Acórdão nº 2521/2020: - ISSQN - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento de ofício - Estabelecimento de fato- deslocamento do local da exigibilidade do ISSQN - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/027436/2019 - MAX ANTONIO DE SÁ.

"Acórdão 2523/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal -Notificação de lançamento - Revisão parcial do lançamento - Ausência de recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/028593/2019 - REGINALDO NEVES PINTO.

"Acórdão 2524/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Notificação de lançamento - Revisão parcial do lançamento - Ausência de recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/028539/2019 - EMERSON RUBENS SILVEIRA MACHADO.
"Acórdão 2525/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão do lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº 2597/2008 - Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de primeira instância mantida - recurso de ofício conhecido e desprovido."

030/010549/2019 - SHIRLEY DOS SANTOS RIBEIRO.

"Acórdão 2526/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão do lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº. 2597/2008 - Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de primeira instância mantida - Recurso de oficio conhecido e desprovido.' 030/015595/2019 - FABIO SANTOS SOUSA.

"Acórdão 2527/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido.'

030/025392/2019 - DANIEL FRANCISCO RIBEIRO FACANHA.

"Acórdão n° 2528/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC 030/028837/2017 - CARMEN DA CUNHA STANKEVICINS.

"Acórdão nº 2532/2020: - IPTU - Notificação de lançamento complementar. Decreto nº. 10487/09, art. 26, parágrafo único. Pagamento integral do lançamento. O pagamento integral do lançamento importa em reconhecimento da dívida, o que torna inócuo a interposição da impugnação após seu pagamento. Recurso Voluntário que se nega provimento. Recurso de ofício provido, com manutenção dos cálculos originalmente efetuados pelo setor de iPTU."

030/027351/2017 - CAMARO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

"Acórdão nº 2533/2020: - ISSQN - Notificação de lançamento nº 64947/2017 - Recurso voluntário apresentado a fim de superar intempestividade permitindo a análise das teses de defesa - Preclusão temporal. Recurso não conhecido por

030/060495/2013 - ODONTO VALE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

'Acórdão nº 2534/2020: - ISSQN - Auto de infração 0542/2013 - Recurso de ofício conhecido e desprovido.'

030/003801/2018 - MAURÍCIO ALVARIM DE MATTOS.

"Acórdão nº 2535/2020: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Recadastramento - Constatação de edificações irregulares - Possibilidade de revisão do lançamento e do cadastro -Necessidade de preservação da inscrição imobiliária originalmente implantada para o imóvel do recorrente – Alterações que gerariam graves prejuízos ao contribuinte e aos registros públicos - Recurso conhecido e provido contribuinte e aos registros públicos parcialmente."

030/008726/2017 - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES.

"Acórdão n° 2539/2020: - Obrigação acessória - Auto de infração nº 51087, de 24/03/2017. Aplicação retroativa da Lei. A ratio essendi do art. 106 do CTN implica que as multas aplicadas por infrações administrativas tributárias devem seguir o princípio da retroatividade da legislação mais benéfica vigente no momento da execução, pelo que, independentemente de o fato gerador do tributo tenho ocorrido em data anterior a vigência da norma sancionatória."

030/012829/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A

'Acórdão n° 2542/2020: - ISS - Recurso de ofício - Obrigação principal - Auto

de infração 01152/2016. Recurso conhecido e não provido." DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais realizadas em suas matrículas, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

• YONNE SERRÃO LIMA, inscrição: 148.433-6 – processo:

- 030/015489/2018.
- MARIA DO CARMO SOUZA MONTEIRO, inscrição: 037.248-2 processo: 030/015461/2018.
- GERALDO ALVES CRISPIM, inscrição: 037.245-8 processo: 030/015456/2018.
- LUIZ ALBERTO AZEVEDO CRISOSTOMO, inscrição: 150.632-8 -030/015374/2018. processo:
- MANUEL NUNES DOS SANTOS, inscrição: 137.828-0 processo: 030/015367/2018.
- NOE ANTONIO MARQUES, inscrição: 034.493-7 processo: 030/015351/2018.

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL **EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado cientificado que deverá comparecer neste de processamento fiscal para autorização de restituição de débito de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

NIZETE RODRIGUES RAMOS - Processo: 030/002778/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do DEFERIMENTO do Pedido de Revisão de Lançamento de ITBI, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer

ALBERTO JUCELINO PEREIRA JUNIOR – processo: 030/001386/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do INDEFERIMENTO do Pedido de Impugnação do lançamento Complementar de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

MARILSA PEREIRA DA SILVA – processo: 030/001308/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do INDEFERIMENTO do Pedido de Isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

EDEGAR COELHO SANCHO- processo: 030/025876/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados da solicitação de comparecimento para apresentação de justificativa no Pedido de Implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- ANDRE DE OLIVEIRA CASTRO processo: 030/025689/2018.
- CIPRIANO FERNANDES processo: 030/021022/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do INDEFERIMENTO do Pedido de Revisão de Elementos cadastrais de IPTU por falta de legitimidade, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

CARLOS ALBERTO SOARES DE CASTRO RAMOS – processo: 030/025078/2018

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do INDEFERIMENTO do Pedido de Transformação de Uso de residencial para comercial, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

• EDUARDO MACIEL DE ARAGÃO - processo: 030/020326/2018. ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

EDITAL
O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do desmembramento/remembramento, mediante o presente Edital, nos termos do artigo

24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

Edital para impugnar ou recorrer.

JOSÉ HENRIQUE DE SERPA PINTO- Processo: 080/003160/2015 -Inscrição 188.667-0/188.672-0.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL ATOS DO COORDENADOR DE IPTU **EDITAL**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/002191/2019 000.133-9		MEIER TUBENCHLAK	107.689.637-53
030/019801/2018	071.602-7 /263.042-4	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	S/N°
030/007064/2019	210.155-8	LUIZ EDUARDO VILLAS MAIOR	744.272.297-00
030/025123/2019	071.434-5	FABIO MACIEL GUIMARÃES	864.849.747-72
030/016786/2019	002.321-8	AMELIA CHEVALIER LOUREIRO	013.796.667-91
030/022385/2019	015.719-8	HELIO DA CUNHA MENEZES	013.889.407-87
030/021925/2019	234.466-1	VANDERLY LACERDA ANELLO	264.608.237-15
030/021765/2019	213.978-0	FERREIRA BASTOS ENGENHARIA,	07.238.465./0001- 2
		CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
030/027402/2019	003.681-4	JESUS GONÇALVES FERNANDES	023.746.847-68
030/026068/2019	139.524-3	MARIA APARECIDA MAIA DE FIGUEIREDO DE	112.979.057-68
		ALMEIDA	
030/027930/2019	029.094-0	NELSON MURILO MADEIRA CARDOSO	413.625.007-4

CORRIGENDA

Na publicação do dia 27/07/2019, onde se lê: MARCEL ASFOUR - Processo: 030/000402/2019, Leia-se: MARIA LEONOR DE CASTRO CHIOZZO - Processo: 030/000402/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA nº 206/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais.

Art. 1º - Designar a Comissão de Curativos da FMS Niterói, cabendo aos servidores elencados estabelecer, padronizar e revisar a utilização dos curativos para tratamento de feridas, queimaduras e cuidados paliativos para pacientes com Diabetes Mellitus nas unidades de saúde ambulatorial, de urgência e emergência das Vice-presidências desta Fundação:

- MARCELO MARSICO LEAL Matrícula FMS 436.856;
- KARLA FERNANDA DOS ANTUNES Matrícula FMS 437.417;
- MARIANA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS Matrícula FMS 436.998;

- LIVIA BERTASSO ARAUJO PORTUGAL Matricula FMS 437.467;
- WANDERSON PEREIRA NERI Matrícula FMS 437.307;
- KATIANE BORGES Matrícula FMS 434.246.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 1.507,47 (mil quinhentos e sete reais e quarenta sete quarenta e sete centavos), a contar de 23/07/2020, em substituição a apostila de fixação de proventos publicada em 05/08/2020 que deve ser considerada cancelada, os proventos mensais de JADEMIR NEVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.737-4, Nível Fundamental, referência salarial V, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003

VENCIMENTO BASE – Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal 3.521/2020, publicada em 09/07/2020, a/c de 01/06/2020 - R\$1.295,43 (mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Aplicação da Proporcionalidade – fixação valor do VENCIMENTO BASE R\$ 1.295,43 x 12.311/12.775 R\$1.248,38 (um mil duzentos e quarenta e oito reais trinta e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GATS- R\$ 259,09 (duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98, l da Lei Municipal nº 531/85.

Referente ao processo nº 200006105/2020, autuado em 29/07/2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORT. 01/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR ADRIANE FABLICIO DE ARAUJO, para exercer o cargo de -ASSESSOR I, a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORT. N º 06/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR LEANDRO OLIVEIRA PARANHOS, para exercer o cargo de COORDENADOR FARMACÊUTICO N1, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORT. N º 08/2020-A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR FELIPE DE OLIVEIRA SÁ, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

PORT. 09/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR WAGNER FERREIRA MACHADO, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

PORT. 29/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR ZINA REIS PINHEIRO, para exercer o cargo de Gerente N1 (Gestão da Informação), a partir de 17 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Atos do Presidente

Fica concedida Ordem de Início à empresa LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.417.378/0001-90, para execução de obra pública

para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO COM REMOÇÃO DOS

ESCOMBROS DO CASARÃO ABANDONADO E CONSTRUÇÃO DE UM MURO

NO PERÍMETRO DA ÁREA COM PORTÃO DE ACESSO, LOCALIZADO NA RUA

CARLOS ERMELINDO MARINS, Nº 34 – JURUJUBA - NITERÓI – RJ,

pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino da Fundação Municipal de

Educação e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. A partir de 17 de

agosto de 2020, referente ao Processo nº 210/4814/2019 e Contrato 016/2020,

PRAZO: Ád (Julatro) meses até 17 de dezembro de 2020 Prazo: 04 (quatro) meses até 17 de dezembro de 2020.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 003/2017 e Termo Aditivo nº 003/2019, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR - Creche Comunitária Anália Franco, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORT. nº 81/2020. CONCEDER pensão à DULCINÉA ADRIANO GONÇALVES ALMEIDA, esposa do ex — servidor GILBERTO ALMEIDA, falecido em 13/06/2020, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE B - REFERÊNCIA V - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 235.573-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, à contar de 13/06/2020, conforme processo n.º 310/000573/2020.

PORT. nº 82/2020. CONCEDER pensão à ARICENE MACHADO AGUIAR, esposa do ex - servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c

art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40° da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, conforme processo n.º 310/000564/2020

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada em R\$ 3.279,64 (Três Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) a pensão mensal de DULCINÉA ADRIANO GONÇALVES ALMEIDA, esposa do ex – servidor GILBERTO ALMEIDA, falecido em 13/06/2020, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE B -REFERÊNCIA V - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 235.573-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2,288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 6°-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 13/06/2020, conforme parcelas abaixo discriminadas.

<u>Proventos do Cargo</u>: Lei nº 3.521/2020 c/c § 7º da E.C 41/03......R\$

Gratificação de Adicional:
10% - Art.96 alínea b do inciso I ,98 inciso I e 145 da Lei n°531/85 c/c artigo 01 da Deliberação n°2833/72 e o § 7° da E.C 41/03......R\$ Gratificação de Risco de Vida: 100% - Art.98 inciso II da Lei n°531/85 c/c artigo 1 da Lei n°405/82 e o artigo 6 da Lei

n°992/92, calculado sobre o vencimento do cargo integral e o § 7º inciso I do art.

.....R\$

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 12/06/2020 em R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais) a pensão mensal de ARICENE MACHADO AGUIAR, esposa do ex - servidor, ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR, falecido ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40° da CRFB/88,conforme parcela abaixo.

Proventos do cargo:

PROCESSO Nº 210/001871/2010 - INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

PORT. Nº. 068/2020 - O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 1º. - Aditar a Portaria de N.º 051/2019, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para destituir:

7 tarriir ilotração	abilea 7 tor, para destituir.	
Mat. 116272	Carlos Alberto Bruno	Membro
Mat. 116367	Rodrigo Ferreira da Silva	Membro
Mat. 117099	Eliane Cazeiros dos Santos Queiroz	Membro

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar de 30/06/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos Do Presidente

PORT. Nº. 242/2020 – Dispensar a contar de 28/07/2020, VILMA FERREIRA SALVANY da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 243/2020 - Designar a contar de 28/07/2020, HÉLIO DIAS SALVANY para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Vilma Ferreira Salvany.

PORT. №. 262/2020 – Dispensar a contar de 14/08/2020, THAYLANE PRISCILA LEANDRO SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9 .

PORT. Nº. 263/2020 – Designar a contar de 14/08/2020, MARINALVA MARIA LEANDRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Thaylane Priscila Leandro Silva.

PORT. Nº. 264/2020 - Dispensar a contar de 13/08/2020, ANGELINO DA CONCEIÇAO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9 .

PORT. №. 265/2020 – Designar a contar de 13/08/2020, ROBSON DE CASTRO VIDAL para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Angelino da Conceição.